



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital

### TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO ACORDO CORPORATIVO Nº 8/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE *SOFTWARE* E *VIDEO GAMES* LTDA, VISANDO A DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS PARA QUE OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL INTEGRANTES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISP) UTILIZEM O CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I E NO ANEXO II, ESTABELECIDOS EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO ADITIVO.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, doravante denominada **SGD/ME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0001-41, neste ato representada pelo Secretário de Governo Digital Substituto, Senhor **ULYSSES CESAR AMARO DE MELO**, nomeado pela Portaria nº 269, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 28/06/2019, na Seção 2, página 25, e do outro lado a empresa **MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE *SOFTWARE* E *VIDEO GAMES* LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **MICROSOFT**, conforme a documentação que acompanha este instrumento, inscrita no CNPJ nº 04.712.500/0001-07, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, conj. 181, 18º andar da Torre Sul SP Corporate Towers, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Vice-Presidente de Setor Público, **ALESSANDRA KARINE FIGUEIREDO CRESCENCIO ERTHAL**, resolvem nesta data celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO CORPORATIVO Nº 8/2020**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e suas atualizações, mediante as cláusulas seguintes e seus respectivos anexos.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações no Acordo Corporativo nº 8/2020:

1.1.1. Prorroga-se a vigência do Acordo Corporativo nº 8/2020 por mais 12 meses, contados a partir de 2 de fevereiro de 2023.

1.1.2. O Anexo I e o Anexo II do Acordo passam a vigorar na forma do Anexo I e do Anexo II deste Termo Aditivo, a partir de sua vigência, por meio de publicação de Extrato, do presente Termo, no Diário

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, condições e anexos do Acordo Corporativo nº 8/2020, assinado entre as partes em 26 de junho de 2020, e dos seus posteriores Termos Aditivos.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 8/2020, na presença de duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente

**ULYSSES CESAR AMARO DE MELO**

Secretário de Governo Digital Substituto

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e  
Governo Digital

Ministério da Economia

Documento assinado eletronicamente

**ALESSANDRA KARINE  
FIGUEIREDO CRESCENCIO  
ERTHAL**

Vice-Presidente de Setor Público

Microsoft do Brasil Importação e  
Comercio de Software e Vídeo Games  
Ltda.

### TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

**CRISTIANO JORGE POUBEL DE  
CASTRO**

Documento assinado eletronicamente

**CAMILLA CRISTINE DE SOUZA OLIVEIRA  
ROCHA**



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses César Amaro de Melo**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 22/12/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Jorge Poubel de Castro**, **Coordenador(a)-Geral**, em 22/12/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Cristine de Souza Oliveira Rocha**, **Usuário Externo**, em 26/12/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Karine Figueiredo Crescencio Erthal**, **Usuário Externo**, em 26/12/2022, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30431528** e o código CRC **DF9FADB4**.

---

**Referência:** Processo nº 19974.100514/2019-01.

SEI nº 30431528

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/12/2022 | Edição: 244 | Seção: 3 | Página: 43

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 8/2020 que celebram a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e a empresa Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda.

b) Processo SEI/ME: nº 19974.100514/2019-01.

c) Objeto: Prorrogação de vigência e atualização de itens e preços da lista de produtos e serviços que integram o Anexo I e o Anexo II do Acordo Corporativo nº 8/2020 entre a Secretaria de Governo Digital e a empresa Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda.

d) Fundamentação Legal: Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 de setembro de 2019 e pela Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021.

e) Despesa: O presente Termo Aditivo não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

f) Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir de 2 de fevereiro de 2023.

g) Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2022. Signatários: Ulysses Cesar Amaro de Melo, Secretário de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Substituto do Ministério da Economia e Alessandra Karine Figueiredo Crescencio Erthal, Vice-Presidente de Setor Público, Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.